



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 175-2019 – SIAM 0609394/2019**

<b>PA COPAM Nº:</b> 17588/2008/005/2019	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDERDOR:</b> Britadora Esperança Ltda	<b>CNPJ:</b> 102.99.551/0001-51		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Britadora Esperança Ltda	<b>CNPJ:</b> 102.99.551/0001-51		
<b>MUNICÍPIO:</b> Cristiano Otoni	<b>ANM:</b> 830653/08	<b>ZONA:</b> rural	

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não se aplica

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas		
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	3	0
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco		

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>  Vivian Carvalho Curcio	<b>ART de serviço ou obra:</b>  14201900000005417133	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>  Marcos Vinicius Martins Ferreira Gestor Ambiental	<b>MATRÍCULA</b>  1.269.800-7	<b>ASSINATURA</b>
De acordo:  Lília Aparecida de Castro Diretora Regional de Regularização Ambiental	  1.389.247-6	



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 175-2019

O empreendimento Britadora Esperança Ltda localizado no município de Cristiano Otoni - MG, formalizou em 03 de setembro de 2019 na Supram CM, o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 17588/2008/005/2019, por meio da modalidade “Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS”, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), conforme a Deliberação Normativa COPAM 217/2017. As atividades realizadas pelo empreendimento são:

- “Extração de rocha para produção de britas” (C-10-01-4), com produção bruta de 200.000 t/ano;
- “Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários” (A-05-05-3), com extensão de 2,0 Km;
- “Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco” (A-05-01-0), com capacidade instalada de 250.000 t/ano.

Os parâmetros de produção bruta, extensão e capacidade instalada, apresentados acima, justificam a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional zero.

O empreendimento possuirá 20 funcionários no total, sendo 15 que atuarão no setor produtivo e 05 que trabalharão na área administrativa em turno único, 05 dias por semana.

Imagen 01 – Área do empreendimento Britadora Esperança.



Fonte: Google Earth (acesso em 19/09/19) e informações inseridas nos autos do processo.



A lavra é realizada a céu aberto, de modo descendente, pelo método das bancadas sucessivas. São desenvolvidas bancadas de 10 m de altura máxima com inclinação de 15° em relação ao plano vertical, separadas por bermas de 4 m de largura. O desmonte da rocha será efetuado com a utilização de explosivos. Ressalta que a atividade de lavra do empreendimento será realizada apenas na poligonal da Agência Nacional de Mineração (ANM) 830653/08.

Após o desmonte da rocha ocorre o processo de britagem primária, no qual o bloco de rocha tem seu tamanho reduzido por meio de britadores de mandíbula. Em seguida ocorre a rebritagem, onde os blocos de rocha reduzidos passam por conjunto de britadores e peneiras a fim de serem reduzidos novamente e separados de acordo com o tamanho, obtendo-se assim os seguintes produtos: brita 1, pedrisco, bica corrida e pó de pedra. Todo o processo é realizado a seco.

A estrada externa ao empreendimento a ser licenciada neste processo, possui uma extensão de 02 km, é o único meio de acesso ao empreendimento e será usada sobretudo para o escoamento da produção, já que a região conta com poucos moradores, segundo informação do empreendedor. A estrada tem pista simples e será cascalhada na sua maior parte. O sistema de drenagem a ser utilizado na estrada será constituído de canaletas em solo paralelas à estrada. A manutenção da via será realizada por meio de tratores que farão a compactação do cascalho. O trecho da estrada localizado próximo a residências foi calçado com pedras pelo empreendedor. Também foi informado que a estrada possui sinalização e haverá orientação aos motoristas para que os mesmos trafeguem como velocidade máxima de 30 km a fim de se evitar acidentes. A estrada pertence ao município de Cristiano Otoni e foi apresentada nos autos do processo uma declaração da prefeitura atestando a sua utilização por parte da empresa Britadora Esperança.

Foi informado que o empreendimento conta com uma oficina e que a área desta estrutura possui cobertura metálica, pavimentação e sistema de drenagem (canaletas) que direcionarão os efluentes oleosos até uma caixa separadora de água e óleo (CSAO).

Foi informado que o empreendimento possui uma área de abastecimento de veículos totalmente impermeabilizada, mas que essa se encontra desativada, pois atualmente o abastecimento de veículos do empreendimento é realizado fora. Segundo o empreendedor, este posto de abastecimento continuará desativado.

Quanto ao uso de água no empreendimento, foi apresentada a Certidão de Uso Insignificante nº 75307/2018 que certifica a captação de 1,000 l/s no córrego Vargem Grande, durante 2 horas/dia (7.200 l/dia), no ponto de coordenadas geográficas Lat. 20°47'44.5" S e Long. 43°47'53.6" W. Segundo foi informado nos autos do processo a água oriunda desta captação será utilizada na aspersão de vias (incluindo a estrada externa) e na aspersão da área onde ocorre o beneficiamento.

Ressalta-se que o ponto de captação da certidão de uso insignificante apresentada se encontra fora dos limites da propriedade do empreendimento. Foi apresentada nos autos do processo uma declaração do proprietário do imóvel (juntamente com a matrícula do imóvel) atestando esta captação.

Foi informado também que haverá a utilização de que 1,5 m<sup>3</sup>/dia de água proveniente da concessionária local, sendo 1 m<sup>3</sup>/dia no consumo humano e 1,5 m<sup>3</sup>/dia na lavagem de pisos



e equipamentos. Esta água será fornecida pela Copasa e será levada ao empreendimento por meio de caminhão pipa pela empresa Captrans-Transportes Ltda, conforme declaração anexada nos autos do processo.

Como principais impactos inerentes à atividade e informados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos, de emissões atmosféricas, geração de resíduos sólidos e de ruídos.

Conforme informado nos autos do processo, os efluentes líquidos sanitários, oriundos de banheiros e refeitórios, serão destinados a uma fossa séptica e posteriormente serão destinados a processo de infiltração no solo, de acordo com a diretrizes da previstos em legislação (CONAMA 430/11 e COPAM/CERH 01/08). Já os efluentes oleosos gerados na oficina serão enviados a uma Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) e em seguida para processo de infiltração no solo, de acordo com a diretrizes da previstos em legislação (CONAMA 430/11 e COPAM/CERH 01/08).

As emissões atmosféricas referentes ao processo de beneficiamento serão mitigadas por meio de aspersão de água. Quanto às emissões provenientes dos gases de combustão, serão mitigadas por meio de manutenção dos motores. Já a emissão atmosférica produzida pela detonação de rocha será mitigada através de desmonte controlado.

Quanto aos resíduos sólidos, aqueles que ficarem retidos na fossa séptica e na CSAO serão coletados por empresas especializadas. As sucatas de metais, óleos e graxas além de pilhas e baterias serão destinadas a empresas especializadas. Os resíduos de papel, plástico e resíduos não recicláveis e de característica doméstica serão destinados ao aterro municipal de Cristiano Otoni. Cabe informar que em consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM) não foi identificada regularização ambiental para que o município realize esta atividade. Ressalta-se que a destinação ambientalmente correta de todos os resíduos gerados no empreendimento é de responsabilidade do empreendedor.

Quanto aos ruídos, estes são relacionados à circulação de veículos, à utilização de máquinas, ao processo de beneficiamento e à detonação de explosivos. Como medidas mitigadoras, foi informado que o desmonte da rocha será realizado de modo controlado, com a utilização de linha silenciosa, com detonação furo a furo, a fim de se minimizar a geração de ruídos. Foi informado que o empreendimento realiza testes sismográficos, mas não foi informada sua periodicidade. Também foi informado que o empreendimento fará manutenção periódica dos motores.

Deste modo, em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nos autos do processo, sugere-se o deferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Britadora Esperança Ltda”, para as atividades “Extração de rocha para produção de britas”, “Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários” e “Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco” no município de Cristiano Otoni – MG, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Britadora Esperança Ltda”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Britadora Esperança Ltda”.

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída do sistema de fossa séptica	DBO (mg/L), DQO (mg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal total (mg/L), Óleos e graxas (mg/L); pH, Substâncias tensoativas (mg/L).	Semestral
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo.	DBO (mg/L), DQO (mg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal total (mg/L), Óleos e graxas (mg/L); pH, Substâncias tensoativas (mg/L).	Semestral

<sup>(1)</sup> O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.



**Local de amostragem:** efluente bruto: Antes da entrada da fossa. Saída da fossa (efluente tratado): após o filtro

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram CM até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017, especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período.

Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

## 2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram CM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final					Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável					
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental			
							Nº processo	Data da validade				

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)



Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.